



PORTUGAL



by SRS LEGAL

● FISCAL

## Prorrogação excepcional de prazos fiscais | Tempestade «Kristin»

### Medidas fiscais excepcionais para mitigar os impactos da tempestade

Foi publicado pela Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, o Despacho n.º 7/2026-XXV, de 7 de fevereiro de 2026 que estabelece a prorrogação dos prazos para o cumprimento das obrigações fiscais aplicável aos contribuintes ou respetivos contabilistas certificados que tenham sede ou domicílio nos municípios afetados pela tempestade “Kristin”.

No plano fiscal, o presente Despacho vem estabelecer a dispensa de aplicação de acréscimos ou penalidades pelo atraso no cumprimento das obrigações fiscais, declarativas e de pagamento, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

- (i) As obrigações fiscais tenham prazos de cumprimento que terminavam entre 28 de janeiro e 31 de março de 2026;
- (ii) As referidas obrigações sejam regularizadas até 30 de abril de 2026;
- (iii) O contribuinte, ou o respetivo contabilista certificado, tenha sede ou domicílio num dos concelhos abrangidos pela declaração de calamidade.

O presente Despacho poderá ser objeto de reavaliação em função da situação.

Conheça a nossa Equipa:

